

EDUCAÇÃO INDÍGENA: UM BREVE HISTÓRICO CONSTITUCIONAL E PROPOSTAS PARA UMA ESCOLA DIFERENCIADA

VANDERLISE MACHADO BARÃO*

RESUMO

O presente artigo propõe uma reflexão sobre as políticas públicas referentes à implantação e execução de escolas indígenas em âmbito nacional, visando a um panorama amplo das práticas e teorias sobre o tema, a fim de ampliar os olhares dos educadores sobre esta nova problemática que se apresenta então presente na formação de professores e principalmente na pauta dos professores de história que devem incluir em suas atividades a história indígena, bem como se vêem desafiados a pensar uma nova abordagem da história oficial para atender as novas demandas e até atuar em escolas diferenciadas, voltadas para um indígena atuante em nossa sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: educação indígena; formação de professores

INTRODUÇÃO

Não faltam documentos que pretendem assegurar aos índios seus direitos, mas nenhum deles deixa claro que os índios estejam sendo ouvidos ou fazendo parte da elaboração dos mesmos.

O presente trabalho pretende ser um alerta para os educadores em geral e principalmente para aqueles voltados para a questão indígena, propondo avanços para uma educação de qualidade no sentido amplo de sua compreensão, ou seja, a fim de preparar o futuro cidadão indígena e não-indígena para a convivência positiva na inter-relação social, com a sociedade nacional.

Neste sentido, percebemos a falta de um elemento integrador de, com os indígenas e por eles, definirem o que é qualidade de ensino na construção de uma educação a partir de seus parâmetros culturais, históricos e de lutas de resistência nestes mais de quinhentos anos.

* Pesquisadora em etnoarqueologia ligada à ARPPA; mestre em História Ibero-Americana; e-mail: vandermbya@yahoo.com.br

Usar o termo educação indígena significa deixar de lado o fato de que o índio tem um sistema próprio de educação, baseado na transmissão oral do saber coletivo e dos saberes de cada indivíduo. A educação que a sociedade envolvente tem oferecido para estas populações deveria lhe ser complementar e não substituta. O termo mais adequado é educação escolar para o indígena, pois assim não deixamos de aceitar que cada sociedade tem sua própria maneira de educar e fazer história.

Em uma análise de entrevistas e documentos produzidos por índios brasileiros, em que estes fazem um balanço de suas reivindicações históricas na inserção das políticas nacionais, tentamos entender o que é educação e ensino na concepção dessas pessoas, levantando elementos que ampliem as discussões a partir de novas propostas de ação educacional. Dessa forma, pensamos, juntamente com os indígenas, construir os elementos específicos para um ensino próprio, que possa ser aplicado nas escolas bilíngües e indígenas, assim como nas escolas para não-índios, pois a demanda do ensino de uma história indígena requer parâmetros e práticas que não são cotidianos em nossas escolas e educadores.

O que significa qualidade de ensino para os indígenas? Seria o fato de a inserção social e o produto dessa educação poderem ser construídos com a participação dos sujeitos da sociedade em questão? Será que esse ensino e essa participação social só é importante para as sociedades indígenas? Como são feitas as propostas pedagógicas de escolas na sociedade brasileira?

Os povos indígenas passaram a ter, a partir de 1988, com a implantação da nova Constituição, uma legislação específica que legitima sua diferença étnica dentro do território nacional, assegurando-lhes o uso de suas línguas maternas, de sua cultura própria e de seus territórios tradicionais, sendo que sua história e estruturas sociais ficam protegidas por lei e devem ser respeitadas em todas as instâncias do território brasileiro. As escolas indígenas a partir de então passaram a ter caráter fundamental na construção dessa identidade e história social, e muitos integrantes desses povos têm procurado na educação formal e escolar a integração e atuação dentro da sociedade nacional, buscando representação e reconhecimento pelos órgãos competentes de nossa nação, a fim de se incorporarem e serem aceitos e reconhecidos por esta, sem deixarem de ser etnicamente diferentes.

Cabe a nós, historiadores e educadores, participar dessas mudanças, incorporando essas histórias indígenas e conhecendo as leis que as regem e como englobá-las na educação escolar, modificando a visão estereotipada que a sociedade nacional tem do indígena, e auxiliá-los em suas demandas por uma pedagogia própria em suas escolas e

que estas possam sim fazer diferença para a integração positiva dessas pessoas na sociedade nacional sem prejudicar a identidade étnica de povos milenares.

UM SOBREVÔO SOBRE A LEGISLAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS

Com referência à regulamentação dos direitos indígenas, desde 1834 existem atos adicionais e artigos constitucionais que ratificam a política assimilacionista para esses grupos étnicos, defendendo a catequese, civilização branca e estabelecimento de colônias indígenas.

Essa política foi confirmada com a Constituição de 1934, em seu Artigo 5.^o, em que a “comunhão nacional”¹ dos indígenas passa a ser defendida claramente. Essa visão foi mantida até a Constituição de 1988. Durante esse período as legislações mantiveram esse caráter assimilacionista, com um adendo à carta de 1967, que definiu que as terras indígenas pertenceriam à União, com usufruto dos habitantes nativos.

A Constituição Federal de 1988 finalmente reconheceu, em seu Artigo 231, “a organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos nativos”, bem como os direitos às terras que ocupam. Em compensação, o velho Estatuto do Índio, datado de 1973, ainda permanece como documento oficial. Há anos o novo Estatuto dos Povos Indígenas tramita no Congresso Nacional, aguardando aprovação para suplantiar a Lei 6001/73, garantindo assim na prática os direitos institucionalizados e a preservação e reconhecimento total das culturas indígenas.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a seção que trata do ensino fundamental (Art. 31) garante às comunidades indígenas o uso de suas línguas maternas e de seus processos próprios de aprendizagem. Assegura ainda que é obrigação do sistema de ensino da União desenvolver programas integrados de ensino e pesquisa para oferecer educação escolar bilíngüe e intercultural. O Artigo 79 dispõe que “os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas” e ainda se compromete a manter programas de formação para os professores indígenas, para o desenvolvimento de currículos específicos e elaboração de material didático.

Observando as prescrições da LDB, é possível concluir que as demandas indígenas mais prementes, em relação à preservação de sua

¹ Entende-se por “comunhão nacional” o mito de que o povo brasileiro é a união harmoniosa das três raças. Daí não existir a necessidade de processos diferenciados para cada etnia.

cultura, estão presentes na legislação escolar, mas é enorme a distância entre a legislação teórica e prática, já que em realidade as aldeias e suas escolas ainda carecem de muita atenção.

Um outro documento que também tem direções para a escolarização indígena é o Plano Nacional de Educação do MEC, que, apesar de reconhecer a interferência histórica da educação formal no processo de aculturação dessas etnias, não assegura plenamente o direito de terem sua cultura e educação diferenciadas e com qualidade, porém voltadas à sua tradição cultural, tratando-se de um documento elaborado pelo Governo Federal, visando o que este entende por benefício e direito indígena.

Em contraponto a este documento, a sociedade brasileira teria voz através do CONED, onde poderia reagir às oposições elencadas pelo MEC. No entanto, trata a questão superficialmente, ressaltando apenas que os índios, enquanto grupos minoritários, têm necessidade de inserção social, tanto quanto outros grupos minoritários, mas não especifica os tipos de ações possíveis para cada caso, em se tratando de educação diferenciada para minorias étnicas. Portanto, o plano se preocupa em garantir a participação dos indígenas na defesa de seus costumes, mas não vai além, no sentido de definir como deve ser elaborada a escola formal para estes.

É necessário que se perceba que o Brasil é uma nação que possui outras nações no seu interior, e que estas tem direitos iguais a todos os brasileiros principalmente àqueles que já viviam no território antes de os europeus chegarem e esta terra virar Brasil, respeitando dessa forma as diferenças culturais. Devemos estabelecer com as nações indígenas o que é “qualidade de ensino” dentro da concepção deles de qualidade, não da nossa, pois só dessa forma poderemos nos aproximar de uma igualdade de direitos a todos os brasileiros, como consta na Constituição.

A Portaria Interministerial n.º 559, de 16 de abril de 1991, procura garantir aos indígenas o acesso ao conhecimento da sociedade nacional, respeitando o direito de defesa dos seus interesses e tentando corrigir as distorções históricas feitas à imagem dos indígenas. Essa portaria procura ser o mais abrangente possível, mas, no art. 9.º, abre um precedente, ao garantir aos alunos indígenas a continuidade da escolarização no sistema nacional de ensino quando não for oferecido o ensino médio no interior das áreas indígenas, pois não obriga que existam escolas de ensino médio nas terras indígenas, forçando os adolescentes a se deslocarem para fora de suas comunidades e terem de interagir de forma mais freqüente com a sociedade envolvente, o que nem sempre é positivo, já que as escolas de não-índios não estão

preparadas para receber alunos indígenas.

Esse contato, que deveria ser positivo e proporcionar troca de conhecimentos entre os alunos de diferentes etnias e também entre os educadores e seus alunos, criando um ambiente educacional propício para a crítica à história oficial e para o desenvolvimento de um diálogo produtivo, em geral acentua o preconceito e o distanciamento entre os indivíduos, fazendo com que a diferença não seja positiva e sim desagregadora. Isso acontece porque faltam elementos na escola não-indígena que proporcionem esse diálogo. As práticas pedagógicas em geral continuam acentuando o estereótipo criado sobre o indígena, fazendo-o parecer primitivo, selvagem e incapaz, e esse estereótipo é inclusive acentuado pela própria instituição de ensino e seus educadores, que, não sabendo lidar com a diferença, negligenciam seus alunos índios, colocando-os em situação de inferioridade ante os outros alunos não-índios.

Em 1993, o Governo Federal lançou, através do MEC, em um de seus *Cadernos de Educação Básica*, as “Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena”, que foi uma proposta do Governo Itamar Franco para uma política de Educação indígena com tratamento diferenciado, de forma a se adequar às especificidades de cada povo. Nesse documento consta que é responsabilidade do Estado fornecer subsídios para a implantação de escolas indígenas, baseado nos direitos constitucionais do índio, onde consta o respeito às especificidades e diversidade interna desses grupos humanos.

Nesse documento, consta o apoio do MEC e da FUNAI para que a questão da educação indígena fosse descentralizada e passasse às mãos dos Estados e Municípios; assim como consta a importância, ou melhor, a urgência da formação de professores indígenas, especializados. Porém, fica claro que o professor índio só se encarregará da alfabetização e da aritmética básica, ficando o resto dos conteúdos a critério de professores não-índios.

Até então, toda a documentação legal vem sendo elaborada com a participação mínima das comunidades indígenas. Suas reivindicações acabam chegando nos órgãos competentes através de mediadores – antropólogos, pedagogos, advogados, etc. – não-índios que vêm trabalhando junto às comunidades, mas os próprios indígenas ainda estão distantes demais das pautas legisladoras do poder público.

Esse documento de 1993 refere-se à educação bilíngüe, respeitando as especificidades culturais de cada grupo indígena. Nele também há referência a práticas esportivas que devem ser incorporadas ao currículo escolar de acordo com a demanda ou interesse da comunidade indígena. Além disso, busca-se afirmar que, mesmo dentro

das disciplinas oferecidas, comuns às oferecidas à escola não-indígena para o ensino fundamental, devem ser respeitadas essas especificidades culturais.

No entanto, esse mesmo documento salienta que é necessário preparar profissionais indígenas para atuarem dentro das aldeias, compactuados com o processo de educação, saúde, manejo do meio ambiente, enfim, profissionais capacitados para atender à demanda das questões indígenas.

Alguns anos mais tarde, foi elaborado pela Câmara de Educação Básica um projeto de resolução, aprovado em setembro de 1999, no qual fica clara a preocupação do governo na institucionalização e criação da categoria Escola Indígena, a partir dos direitos assegurados pela Constituição da República, pela LDB e pela Portaria n.º 55196. O documento faz um bom diagnóstico da questão, e são definidas preocupações pertinentes ao respeito às diversidades culturais indígenas. Nesse documento, mais uma vez fica definido que é responsabilidade da União traçar diretrizes e políticas para a educação escolar indígena, e cabe aos Estados e Municípios colaborar e em alguns casos executar essas políticas.

A estrutura de funcionamento dessas escolas deve preservar a cultura de cada povo, através de um currículo interdisciplinar, intercultural e bilíngüe, envolvendo as comunidades, que deverão participar da organização da escola, e os professores poderão ser indígenas ou não, desde que possuam formação específica, que deve conjugar pedagogia com aspectos antropológicos básicos para a compreensão da cultura do outro.

Atualmente as escolas indígenas já são fato consumado, e vêm aumentando em número e qualificação, de acordo com a demanda de cada sociedade indígena que as incorpora. No entanto, a qualidade do ensino ainda deixa muito a desejar, pois essas escolas não têm a estrutura necessária para preparar as pessoas que a elas estão ligadas para a participação real e positiva dentro da sociedade nacional. Basta ver a ínfima parte de indígenas que ocupam os bancos escolares no ensino médio de nossas escolas, assim como a minoria que consegue chegar ao ensino superior. Isso não é característica apenas da escola indígena – sabemos que a educação escolar ainda é um privilégio de poucos neste país e não um direito de todos. Mas essas populações ainda se encontram à margem da sociedade, mesmo depois de 500 anos de ocupação de seus territórios pelas colônias européias. Ainda se tem um caráter de conquista sobre esses povos que a sociedade brasileira não consegue romper. Cabe à escola e aos educadores mudarem esse quadro e começarem a pensar numa outra história.

O PONTO DE VISTA INDÍGENA SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR

Em um documento redigido durante encontro realizado em novembro de 1999 em Massiambu/SC, por representantes do povo Guarani, as lideranças discutiram suas principais reivindicações, e deixaram claras as suas preocupações quanto à escola que lhes estava sendo oferecida pelo Estado:

Na educação escolar também enfrentamos muitos problemas. Sabemos que a lei garante uma educação escolar diferenciada, que é mais do que ter um professor bilíngüe. Temos problemas também em algumas de nossas comunidades; por serem pequenas, não têm escola, e nossos filhos têm que estudar em escolas de brancos.

No âmbito das comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil, as nações indígenas realizaram um encontro em Santa Cruz da Cabrália, na Bahia. Novamente entre as demandas dos índios estava a questão da educação escolar para seus filhos, em que reclamaram ao Governo Federal, que é legalmente responsável pela implantação dos projetos, que assuma de fato as suas responsabilidades e procure tratar a questão com maior respeito e pressa, bem como expanda o projeto para além do ensino fundamental e dê direitos aos índios de buscar a educação formal em todos os níveis.

Essas reivindicações são constantes e até o momento ainda não se tem claro qual escola deve ser esta oferecida aos índios, e qual escola quer a sociedade brasileira para suprir as necessidades de sua população tão diversificada e ampla, e tão cheia de margens e arestas não resolvidas.

É importante destacar que as escolas indígenas existentes continuam em fase de construção, tanto pedagógica como em sua organização, pois a mudança de objetivos implica necessariamente mudança de conteúdos, bem como da metodologia a ser desenvolvida.

FALANDO UM POUCO SOBRE A PALAVRA INDÍGENA

Os índios têm uma relação de afetividade mística com a palavra. Na sua cultura, tanto grupos do tronco Gê como do Tupi acreditam que cada vogal vibra uma nota do espírito, que para os Guaranis é chamada de angá-mirim. Todos os sons produzidos têm vibrações que comportam a ligação do espírito com o corpo físico e com a natureza, em que estão inseridos, em pé de igualdade com os outros seres vivos.

É o fato de articularem sons compreensíveis entre a comunidade

que os diferencia do resto dos animais, tornando-os homens, capazes de interagir na natureza, de manuseá-la (JACUPÉ, 1998).

Consens (1998) diz que a relação de um povo com os seus símbolos se dá, geralmente, de forma afetiva. A compreensão dentro da comunidade, do cognitivo relacionado a ela, é algo único, e só é compreensível a outros povos com a colaboração dos donos dessa cultura.

Já na pré-história temos a observação de grafismos, desenhos, impressões de cotidiano, que são formas de comunicação relacionadas ao conhecimento cognitivo de um povo.

No Brasil, como em outros lugares do mundo, os índios ainda hoje expressam seus conhecimentos através de símbolos que são gravados na cerâmica ou na cestaria. Esses símbolos podem representar categorias sociais, identidade grupal, ou podem ter uma relação de representação do meio ambiente.

A linguagem encontra-se dentro desse sistema cognitivo, e, de acordo com a análise de Nietta Lindemberg Monte, professora responsável pelo Projeto de Educação da Comissão Pró-Índio do Acre, a passagem do conhecimento no âmbito oral

Está construída socialmente na consciência metalingüística desses indivíduos como uma ordem de fatos e conceitos de natureza distinta e descontínua em relação à escrita. É que esta condição dicotômica da compreensão do que é oral e do que é escrito é um fator importante na construção de suas práticas de alfabetização bilíngüe nas escolas indígenas (MONTE, 1994).

Esse tipo de relação entre o escrito e o falado deve ser trabalhado nas comunidades indígenas respeitando a ligação da palavra com o indivíduo, dentro de um sistema psicolingüístico próprio, ou seja, devem ser respeitados os diferentes processos de desenvolvimento da mente em relação aos novos signos adquiridos, para que a compreensão destes se dê de maneira gradual e construtiva, sendo aderidos pela comunidade, não apenas decorados e repetidos.

O fato de termos uma educação bilíngüe, ou seja, na língua indígena e em português, cria a necessidade de construção de dois sistemas cognitivos interligados. É necessário que o aluno índio compreenda os símbolos da língua portuguesa com a mesma relação afetiva que tem com a língua materna, que é mais falada, porém há a necessidade de criar uma gramática das diferentes línguas indígenas, e esse trabalho requer essa mesma ligação afetiva, para que produza o mesmo efeito psicológico da passagem do conhecimento por via oral.

O indígena, de maneira geral, tem demonstrado interesse em aprender a escrever e ler, tanto em português como na língua materna, porém com muito mais ênfase na língua portuguesa, para poder entender o funcionamento da sociedade branca.

O estudo do português serve para ler as escrituras passadas de uma hora, uma semana, 20, 80 ou 100 anos atrás. Serve para escrever nomes de gente, pássaro, peixe, caças e nomes de árvores, terras, praias, pedras, nomes de cobras, plantas, sol, lua, estrelas, nomes de abelhas...(KIÃ-KAXINAWA, apud MONTE, 1986).

Como vivem em contato direto com a sociedade não-índia, é necessário saber como ela funciona, para não serem “enganados”. E também, eles querem deixar registrada sua história, seus conhecimentos, sua maneira de ser, sua filosofia, para as próximas gerações. Eles sabem que, para que o branco os conheça melhor e possa respeitar sua cultura, eles têm de compreendê-la, e a melhor maneira de fazer isso é escrevendo sobre ela, em português.

Este é um trabalho ainda bastante recente. A escola indígena bilíngüe tem muito para ser aprofundado, e a compreensão das sociedades indígenas também. Já existem muitos técnicos, colaboradores, estudantes, amigos, engajados nessa tarefa, mas ainda falta a compreensão de boa parcela da sociedade, que ignora a existência de culturas tão ricas, de pessoas lutadoras, que vivem mais de 500 anos de exploração, de marginalização, de violência e preconceito. Por isso é importante que as escolas de não-índios comecem a fazer também um balanço de qual educação se quer para o futuro e qual história deve ser incorporada a esta nova visão sobre as sociedades americanas.

CONCLUSÃO

Todos esses documentos falam de educação bilíngüe, mas bilíngüe é muito limitado, pois muitas populações indígenas falam mais de uma língua indígena. Nas escolas há professores índios e não-índios, mas a maioria dos professores índios atua apenas até a 4ª série. A UNIJUÍ foi pioneira na preparação desses professores índios e tem desenvolvido um trabalho intenso junto à comunidade. Hoje outras instituições já têm oferecido cursos de Magistério especializados em Educação Indígena no estado do Rio Grande do Sul. Mas ainda há carência de professores especializados e de melhor preparo para lidar com essa situação ímpar.

O objetivo principal das Escolas Indígenas deve ser a conquista da autonomia sócio-econômico-cultural de cada povo, contextualizada na recuperação de sua memória histórica, na reafirmação de sua identidade étnica, no estudo e valorização da própria língua e da própria ciência, sintetizada em seus etnoconhecimentos, bem como no acesso às informações e aos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade majoritária (nacional) e das demais sociedades indígenas e não-indígenas.

A Escola Indígena deve ser parte do sistema de educação de cada povo, o qual, ao mesmo tempo em que assegure e fortaleça a tradição e o modo de ser indígena, deve fornecer os elementos para uma relação positiva com outras sociedades, pois deve existir, e se pressupõe que exista, por parte das sociedades indígenas, o pleno domínio da sua realidade: a compreensão do processo histórico em que estão envolvidas, a percepção crítica dos valores e contravalores da sociedade envolvente, e a prática da autodeterminação.

O Governo brasileiro pode ser bem-intencionado em relação à questão indígena, mas não consegue cumprir o que estabelece em decretos, leis etc., entretanto, percebe-se que há uma legislação preocupada com a questão indígena, o que não acontece em muitos países sul-americanos. Certo é que essa legislação é fruto de muitas lutas e muitas parcerias para que a voz dos indígenas pudesse ser ouvida nas instâncias mais altas do poder público. Porém, na prática, não se observa um atendimento satisfatório, seja por falta de recursos financeiros, seja por negligência ou por falta de informação. Cabe alertar que é hora de pensarmos alternativas positivas de um trabalho cooperativo com as nações indígenas.

Necessita-se, então, fazer valer o quanto antes essas leis, para que sejam resolvidos problemas que vêm se arrastando há anos.

Capacitar técnicos, profissionais, que compreendam essas sociedades, para logo capacitar os próprios índios e dar-lhes autonomia e liberdade de prosseguirem vivendo neste país com respeito e cidadania reconhecidos, conforme consta no Documento do Povo Guarani resultante do Encontro dos Povos Guaranis em Massiambu, de novembro de 1999, e conforme consta na Carta Magna.

Sem dúvida, o processo para se chegar a uma educação diferenciada, específica, intercultural e bilíngüe é lento; há progressos, mas também muitos retrocessos. Tentar englobar todas as comunidades indígenas num único termo “índio” é persistir na idéia de que todos os índios são iguais. Porém, cada comunidade tem uma cultura diferenciada, e isso deve ser considerado em primeiro lugar. Em muitos lugares, felizmente, o material didático é elaborado junto às

comunidades em forma de oficinas, e é dessa forma que se pode atingir a educação diferenciada. A Secretaria de Educação, através do Núcleo de Educação Indígena, vem desenvolvendo um trabalho no sentido de preservar a cultura do índio, mas só isso não basta. É necessário um investimento maior nesta questão: o Governo Federal, o Governo Estadual e os Municípios devem se conscientizar de que são necessárias muito mais verbas, mais interesse em custear esse trabalho para que a sociedade “branca” deixe de ser paternalista com os indígenas e passe a respeitá-los como povos com identidade própria dentro do Brasil.

O Pareci Daniel Matenho Cabixi (1984), no seu livro *Questão indígena*, faz uma reivindicação à qual devemos dar atenção:

Assim como as entidades conseguem fundos para seu funcionamento, há que proporcionar recursos para as comunidades em vias de autodeterminar-se. Aqui torno a repetir o que já disse: Proporcionar meios materiais, financeiros e humanos que nos auxiliem em nossas iniciativas, desde que tenhamos objetivos corretos, claros e, sobretudo, bem definidos (p. 40).

Construir com os indígenas os currículos de suas escolas, estabelecer seus conteúdos e metodologias, assim como mudar a forma como é tratada a imagem do índio na escola formal dos não-índios, é caminhar em direção à autodeterminação e ao respeito em relação à sociedade envolvente.

FONTES DE PESQUISA

CONSENS, Mário. Seminário sobre Condutas Sociais Pré-Históricas – NUPArq. – UFRGS – Porto Alegre, mar.-abr. 1998. Informação oral.

DOCUMENTO do Povo Guarani. Conselho Indígena Guarani, Massiambu – SC, 9 nov. 1999.

DOCUMENTO Final da Conferência dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil. Coroa Vermelha – BA, 21 abr. 2000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. Secretaria de Ensino Fundamental. *Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena*. 2. ed. Brasília, 1994. Cadernos Educação Básica – Série Institucional, 2.

PNE – Plano Nacional de Educação. Proposta da Sociedade Brasileira – consolidada na plenária de encerramento do II CONED – Congresso Nacional de Educação. Belo Horizonte, 9 nov. 1997.

RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. *Relatório Azul* 1998/99.

BIBLIOGRAFIA

- CABIXI, Daniel. *A questão indígena*. Cuiabá: Centro de Documentação Terra e Índio, 1984.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- JECUPÉ, Kaka Werá. *A Terra dos Mil Povos: história indígena brasileira contada por um índio*. São Paulo: Ed. Fundação Petrópolis, 1998. Série Educação para a Paz.
- MONTE, Nietta Lindemberg. Entre o silêncio em Língua Portuguesa e a página branca da escrita indígena. *Em Aberto*, Brasília, ano 14, n. 63, jul.-set. 1994.
- MARTINS, Edílson. *Nossos índios, nossos mortos*. Rio de Janeiro: Codecri, 1982.
- SANTOS, Sílvio Coelho dos. *Povos Indígenas e a Constituinte*. Florianópolis: Ed. da UFSC; Movimento, 1989.
- SUESS, Paulo. *Em defesa dos povos indígenas: documentos e legislação*. São Paulo: Loyola, 1980.